

Diligência do Pregão Eletrônico nº 0067/2022 - SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no subitem 13.12 do Edital, informo que será concedido novo prazo de **05 dias úteis** para que o **CONSÓRCIO INOVATTIS-CLS SANTA ROSA (Empresa líder INOVATTIS CONSTRUÇÕES LTDA.)** complemente sua documentação, de acordo com o exigido no item 13.2, subitens 13.2.2 e 13.2.8.3 (CGL 13.2.8.3) do Edital:

13.2.2 Descrição detalhada do objeto da licitação com a indicação do processo licitatório a que se refere;

13.2.8.3 Demais documentos porventura exigidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**.

CGL 13.2.8.3

d) O endereço e a duração do consórcio, cujo prazo deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva;

Obs.: Quanto ao subitem 13.2.2, corrigir o objeto da licitação na Carta de Apresentação da Proposta de Preços. No que diz respeito aos subitens 13.2.8.3 e CGL 13.2.8.3, deve ser esclarecido e eventualmente corrigido por esta licitante, a Cláusula Nona, “b” do Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, que determina a sua dissolução em caso de revogação/anulação de licitação estranha a este certame (PE nº 189/2021, o qual não consta a participação de nenhuma das duas empresas consorciadas), verifica-se possível incompatibilidade com a exigência editalícia referida no item “d” da CGL 13.2.8.3, que determina que a duração do consórcio deve coincidir, no mínimo, com o prazo de conclusão do objeto licitado, até a sua aceitação definitiva, e com a cláusula oitava do mencionado instrumento, do que se infere ter havido equívoco na sua elaboração. Após as correções e esclarecimentos necessários, anexar a nova documentação no campo Proposta Final.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, **até às 18h do dia 29/07/2022**.

Porto Alegre, RS, 22 de julho de 2022.

Letícia Braun
Pregoeira do PE 0067/2022